Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.384 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de CR$ 92.310,00(Noventa e dois mil trezentos e dez cruzeiros reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:- **RECURSOS PRÓPRIOS-**

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

0112.01070212.013 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos CR$ 92.310,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos da Anulação da seguinte categoria abaixo mencionada e de acordo com o Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.04.64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

0111.01010011.002 - Equipamento e/ou Reequipamento da Unidade

Elemento da Despesa

4120.01.01 - Equipamentos e Material Permanente CR$ 59.310,00

Programa de Trabalho

0111.0101001.001 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos CR$ 3.000,00

4110.01.01 - Obras e Instalações CR$ 30.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 09 de Dezembro de 1993.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

amct.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 1.160,DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 1384, de 03 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de CR$ 92.310,00(Noventa e dois mil trezentos e dez cruzeiros reais),para atender às seguintes dotações orçamentárias:-**RECURSOS PRÔPRIOS-**

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

0112.01070212.013 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos CR$ 92.310,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação , são advindos da Anulação da seguinte categoria abaixo mencionada e de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.04.64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

0111.01010011.002 - Equipamento e/ou Reequipamento da Unidade

Elemento da Despesa

4120.01.01 - Equipamentos e Material Permanente CR$ 59.310,00

Programa de Trabalho

0111.0101001.001 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3132.01.01 - Outros Serviços e Encargos CR$ 3.000,00

4110.01.01 - Obras e Instalações CR$ 30.000,00

Art. 3º - O presente Decreo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 09 de Dezembro de 1993.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

Ochcéa Therezinha de Azevedo
-Assessora de Planejamento e Coordenação Geral-

Andreas Peter Christian Hanschke
-Secretário Municipal de Fazenda-

amct.